

**LEI MUNICIPAL Nº 340/2002.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS  
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, para a seguinte Secretaria:

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
|                         | Secretaria de Saúde |
| Atendente de Enfermagem | 02                  |

**Artigo 2º** - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

**Artigo 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrario.

**Apiacás-MT. 05 de Agosto de 2002.**

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

## **JUSTIFICATIVA**

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, devido à necessidade destes funcionários para atuarem junto ao Hospital Municipal, e por não existir estas vagas disponíveis no concurso publico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

